I M Ó V E L: Imóvel rural com a área de noventa e oito hectares, onze ares e setenta e dois centiares **(98,11,72 ha.) ou 40,5443 alqueires** de terras, situado na **FAZENDA NOVA ou RIBEIRÃO BONITO,** neste distrito, município e Comarca de TANABI, Estado de São Paulo, com a denominação especial de **SÍTIO FLOR DE LYS,** contendo 01 casa de tijolos, 04 currais, barracão, 01 paiol, 4.000 cafeeiros e cercas de arame, dentro das seguintes medidas e confrontações: "o imóvel inicia junto ao marco 1, descrito em planta; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 259°12'54", em uma distância de 271,68 m, confrontando com Enivaldo Mendes (Matrícula 14.201); do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 259°26'03"", em uma distância de 311,03 m, e com a confrontação anterior; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no Raio de 4.768,78 metros, com o desenvolvimento de 338,82 metros, confrontando do vértice 3 até o vértice 11, com o Departamento de Estradas de Rodagem do Estado de São Paulo – DER (Rodovia Estadual Euclides da Cunha); do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 339°03'02", em uma distância de 71,39 m; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 336°03'39", em uma distância de 39,16 m; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 315°35'59", em uma distância de 36,18 m; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 311°24'33", em uma distância de 58,37 m; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no Raio 2.483,86 m, e desenvolvimento de 262,68 m; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no Raio 1.244,07 m e desenvolvimento de 288,82 m; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute 326°19'09", em uma distância de 23,40 m; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute 75°35'51", em uma distância de 47,95 m, confrontando com Maurício Cristovão de Oliveira (Matrícula 18.451); do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute 75°29'26", em uma distância de 1.410,63 m, e com a confrontação anterior; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute 194°50'46", em uma distância de 31,51 m, confrontando do vértice 13 até o vértice 1, com a margem esquerda do Ribeirão Bonito, em radiais, onde faz divisa na outra margem com Sabrina Matussi (Matrícula 13.127) e mais Enivaldo Mendes (Matrícula 14.201); do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no azimute 193°36'20", em uma distância de 17,12 m; do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 no azimute 205°09'33", em uma distância de 28,06 m; do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no azimute 168°18'28", em uma distância de 25,96 m; do vértice 17 segue em direção até o vértice 18 no azimute 208°23'43", em uma distância de 24,65 m; do vértice 18 segue em direção até o vértice 19 no azimute 125°17'30", em uma distância de 16,44 m; do vértice 19 segue em direção até o vértice 20 no azimute 210°13'46", em uma distância de 34,04 m; do vértice 20 segue em direção até o vértice 21 no azimute 190°25'41", em uma distância de 50,19 m; do vértice 21 segue em direção até o vértice 22 no azimute 214°49'06", em uma distância de 45,73 m; do vértice 22 segue em direção até o vértice 23 no azimute 216°15'48", em uma distância de 44,10 m; do vértice 23 segue em direção até o vértice 24 no azimute 211°10'33", em uma distância de 37,36 m; do vértice 24 segue em direção até o vértice 25 no azimute 201°47'09", em uma distância de 53,69 m; do vértice 25 segue em direção até o vértice 26 no azimute 201°11'44", em uma distância de 36,27 m; do vértice 26 segue em direção até o vértice 27 no azimute 206°13'04", em uma distância de 23,00 m; do vértice 27 segue em direção até o vértice 28 no azimute 185°58'39", em uma distância de 55,16 m; do vértice 28 segue em direção até o vértice 29 no azimute 238°51'49", em uma distância de 26,05 m; do vértice 29 segue em direção até o vértice 30 no azimute 208°53'59", em uma distância de 26,23 m; do vértice 30 segue em direção até o vértice 31 no azimute 237°20'40", em uma distância de 57,57 m; do vértice 31 segue em direção até o vértice 32 no azimute 161°30'23", em uma distância de 14,15 m; do vértice 32 segue em direção até o vértice 33 no azimute 259°34'55", em uma distância de 8,89 m; do vértice 33 segue em direção até o vértice 34 no azimute 212°44'52", em uma distância de 36,83 m; do vértice 34 segue em direção até o vértice 35 no azimute 252°03'18", em uma distância de 31,95 m; do vértice 35 segue em direção até o vértice 36 no azimute 163°45'21", em uma distância de 18,76 m; do vértice 36 segue em direção até o vértice 37 no azimute

"segue no verso"

MATRÍCULA 23.706 FICHA 01

SEM VALIDADE COMERCIAL
PERMITIDO APENAS CONSULTA
Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br
SOLICITADO POR: EDUARDO PINTO - CPF/CNPJ: ***.053.848-** DATA: 11/06/2026 18:54:05

214°47'40", em uma distância de 65,00 m; do vértice 37 segue em direção até o vértice 38 no azimute 205°32'38", em uma distância de 26,85 m; do vértice 38 segue em direção até o vértice 39 no azimute 206°16'55", em uma distância de 33,98 m; do vértice 39 segue em direção até o vértice 40 no azimute 176°02'35", em uma distância de 29,77 m; do vértice 40 segue em direção até o vértice 41 no azimute 164°30'18", em uma distância de 69,08 m; do vértice 41 segue em direção até o vértice 42 no azimute 168°38'52", em uma distância de 61,37 m; do vértice 42 segue em direção até o vértice 43 no azimute 177°45'00", em uma distância de 38,80 m; do vértice 43 segue em direção até o vértice 44 no azimute 160°46'01", em uma distância de 36,19 m; do vértice 44 segue em direção até o vértice 45 no azimute 152°24'27", em uma distância de 38,76 m; do vértice 45 segue em direção até o vértice 46 no azimute 161°26'25", em uma distância de 45,60 m; do vértice 46 segue em direção até o vértice 47 no azimute 157°25'11", em uma distância de 58,81 m; do vértice 47 segue em direção até o vértice 48 no azimute 192°57'11", em uma distância de 23,29 m; do vértice 48 segue em direção até o vértice 49 no azimute 111°18'12", em uma distância de 17,16 m; do vértice 49 segue em direção até o vértice 50 no azimute 162°46'04", em uma distância de 58,50 m; finalmente do vértice 50 segue até o vértice 1, no azimute de 170°43'21", na distância de 20,06 m, fechando assim uma área de 98,1172 ha. ou 40,5443 alqueires". **PROPRIETÁRIOS: RAFAEL OVIDIO NETTO**, R.G. nº 6.489.482-SSP/SP, CPF/MF nº 131.033.268-15, brasileiro, agropecuarista, e sua mulher **CLELIA MARIA BARACIOLI OVIDIO**, R.G. nº 9.139.498-SSP/SP, CPF/MF nº 105.264.328-02, brasileira, do lar, casados sob o regime de comunhão universal de bens, antes da vigência da Lei 6.515/77, residentes e domiciliados na Rua Capitão Daniel da Cunha Morais, nº 462, em Tanabi, SP. **TÍTULOS AQUISITIVOS: R.01/4.302** de 04/09/1980, **R.02/4.302** de 12/01/1984 e **R.03/4.302** de 13/12/1985, deste ofício de Registro de Imóveis. **CADASTRO:** No **INCRA** sob nº **610.151.010.065-7,** constando área total 98,7360 ha., módulo rural 40,1400 ha., número de módulos rurais 2,40, módulo fiscal 24,0 ha., número de módulos fiscais 4,1140, fração mínima de parcelamento 2,0 ha., e na **RECEITA FEDERAL** sob nº **0.307.653-9,** constando área total 98,7 ha. A presente matrícula foi aberta em virtude da retificação administrativa do remanescente da matrícula nº 4.302. Protocolo nº 087464 (17/04/2012). Eu, _____ (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial, _____ (Rui José Corrêa Pontes).

AV.01/23.706. Tanabi, 24 de Abril de 2013. Pelo requerimento de 17 de Abril de 2.013 e Termo de Responsabilidade de Preservação de Reserva Legal de 12 de Abril de 2.013, procede-se a esta averbação para constar que uma área de **20,1852 ha.** de terras, correspondente a **20,57539%** do imóvel objeto desta matrícula, **foi definida como RESERVA LEGAL**, e que os proprietários **Rafael Ovidio Neto** e sua mulher **Clelia Maria Baracioli Ovidio,** já qualificados anteriormente, se comprometeram a **PRESERVAR e a recuperar, quando necessário, a referida área**, não podendo nela ser feita qualquer intervenção na vegetação, a não ser com autorização do órgão ambiental competente, conforme TERMO DE RESPONSABILIDADE DE PRESERVAÇÃO DE RESERVA LEGAL nº 00040651/2013, arquivado juntamente com o requerimento, planta e memorial descitivo elaborados por Arlindo Dias Bolpato, CREA nº 1540021713, em pasta própria neste ofício de Registro de Imóveis, cuja área é composta da seguinte forma: **GLEBA 01 - ÁREA: 0,8372 ha** - a reserva inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 113°10'42", em uma distância de 124,07 m, confrontando do vértice 1 até encontrar novamente o vértice 1, com Rafael Ovídio Neto; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 125°49'41", em uma distância de 112,06 m; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 131°16'41", em uma distância de 53,32 m; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 211°51'43", em uma distância de 30,00 m; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 311°22'15", em uma distância de

"segue na ficha nº 02"

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: EDUARDO PINTO - CPF/CNPJ: ***.053.848-** DATA: 11/06/2026 18:54:05

56,29 m; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 302°50'46", em uma distância de 122,84 m; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 291°42'40", em uma distância de 51,63 m; finalmente do vértice 8 segue até o vértice 1, no azimute de 325°34'47", na distância de 63,221 m, fechando assim uma área de 0,8372 ha.; **GLEBA 02 - ÁREA: 0,6061 ha.** - a reserva começa junto ao marco 1, descrito em planta anexa; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 211°51'43", em uma distância de 29,91 m, confrontando do vértice 1 até encontrar novamente o vértice 1, com Rafael Ovídio Neto; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 311°22'15", em uma distância de 59,34 m; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 302°35'14", em uma distância de 120,79 m; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 325°34'47", em uma distância de 52,66 m; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 111°42'40", em uma distância de 50,04 m; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 122°50'46", em uma distância de 122,67 m; finalmente do vértice 7 segue até o vértice 1, no azimute de 131°22'15", na distância de 56,384 m, fechando assim uma área de 0,6061 ha.; **GLEBA 03 - ÁREA: 6,4737 ha.** - A reserva inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 34°40'51", em uma distância de 27,05 m, confrontando do vértice 1 até o vértice 13, com Rafael Ovídio Neto; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 135°35'23", em uma distância de 31,59 m; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 124°06'30", em uma distância de 149,97 m; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 92°30'23", em uma distância de 166,54 m; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 68°54'34", em uma distância de 158,36 m; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 82°20'26", em uma distância de 67,50 m; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 66°14'18", em uma distância de 166,14 m; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 34°09'02", em uma distância de 126,83 m; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute 57°14'39", em uma distância de 130,51 m; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute 22°45'21", em uma distância de 228,82 m; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute 21°41'14", em uma distância de 214,20 m; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute 75°46'56", em uma distância de 35,31 m; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute 194°50'46", em uma distância de 19,50 m, confrontando do vértice 13 até o vértice 35, com a margem esquerda do Ribeirão Bonito, onde faz divisa na outra margem com Sabrina Matussi (Matrícula 13.127) e mais Enivaldo Mendes (Matrícula 14.201); do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no azimute 193°36'20", em uma distância de 17,12 m; do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 no azimute 205°09'33", em uma distância de 28,06 m; do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no azimute 168°18'28", em uma distância de 25,96 m; do vértice 17 segue em direção até o vértice 18 no azimute 208°23'43", em uma distância de 24,65 m; do vértice 18 segue em direção até o vértice 19 no azimute 125°17'30", em uma distância de 16,44 m; do vértice 19 segue em direção até o vértice 20 no azimute 210°13'46", em uma distância de 34,04 m; do vértice 20 segue em direção até o vértice 21 no azimute 190°25'41", em uma distância de 50,19 m; do vértice 21 segue em direção até o vértice 22 no azimute 214°49'06", em uma distância de 45,73 m; do vértice 22 segue em direção até o vértice 23 no azimute 216°15'48", em uma distância de 44,10 m; do vértice 23 segue em direção até o vértice 24 no azimute 211°10'33", em uma distância de 37,36 m; do vértice 24 segue em direção até o vértice 25 no azimute 201°47'09", em uma distância de 53,69 m; do vértice 25 segue em direção até o vértice 26 no azimute 201°11'44", em uma distância de 36,27 m; do vértice 26 segue em direção até o vértice 27 no azimute 206°13'04", em uma distância de 23,00 m; do vértice 27 segue em direção até o vértice 28 no azimute 185°58'39", em uma distância de 55,16 m; do vértice 28 segue em direção até o vértice 29 no azimute 238°51'49", em uma distância de 26,05 m; do vértice 29 segue em direção até o vértice 30 no azimute 208°53'59", em uma distância de 26,23 m; do vértice 30 segue em direção até o vértice 31 no

"segue no verso"

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

MATRÍCULA 23.706 FICHA 02

SOLICITADO POR: EDUARDO PINTO - CPF/CNPJ: ***.053.848-** DATA: 11/06/2026 18:54:05

azimute 237°20'40", em uma distância de 57,57 m; do vértice 31 segue em direção até o vértice 32 no azimute 161°30'23", em uma distância de 14,15 m; do vértice 32 segue em direção até o vértice 33 no azimute 259°34'55", em uma distância de 8,89 m; do vértice 33 segue em direção até o vértice 34 no azimute 212°44'52", em uma distância de 36,83 m; do vértice 34 segue em direção até o vértice 35 no azimute 252°03'18", em uma distância de 31,95 m; do vértice 35 segue em direção até o vértice 36 no azimute 240°13'18", em uma distância de 60,78 m, confrontando do vértice 35 até o vértice 1, com Rafael Ovidio Neto; do vértice 36 segue em direção até o vértice 37 no azimute 241°51'41", em uma distância de 119,47 m; do vértice 37 segue em direção até o vértice 38 no azimute 255°20'08", em uma distância de 118,61 m; do vértice 38 segue em direção até o vértice 39 no azimute 246°44'36", em uma distância de 147,43 m; do vértice 39 segue em direção até o vértice 40 no azimute 264°53'55", em uma distância de 135,88 m; do vértice 40 segue em direção até o vértice 41 no azimute 289°01'24", em uma distância de 87,43 m; do vértice 41 segue em direção até o vértice 42 no azimute 297°39'06", em uma distância de 58,23 m; do vértice 42 segue em direção até o vértice 43 no azimute 301°53'41", em uma distância de 65,11 m; finalmente do vértice 43 segue até o vértice 1, no azimute de 314°43'27", na distância de 64,33 m, fechando assim uma área de 6,4737 ha.; **GLEBA 04 - ÁREA: 1,1670 ha.** - A reserva começa junto ao marco 1, descrito em planta anexa; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 311°34'46", em uma distância de 24,28 m, confrontando do vértice 1 até encontrar novamente o vértice 1, com Rafael Ovídio Neto; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 59°49'58", em uma distância de 104,49 m; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 82°54'10", em uma distância de 66,99 m; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 294°17'25", em uma distância de 79,22 m; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 308°47'28", em uma distância de 132,58 m; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 34°40'51", em uma distância de 30,22 m; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 134°43'27", em uma distância de 64,27 m; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 121°53'41", em uma distância de 65,26 m; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute 117°39'06", em uma distância de 58,34 m; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute 109°07'30", em uma distância de 86,29 m; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute 245°40'03", em uma distância de 64,22 m; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute 262°54'10", em uma distância de 76,91 m; finalmente do vértice 13 segue até o vértice 1, no azimute de 239°48'30", na distância de 92,24 m, fechando assim uma área de 1,1670 ha.; **GLEBA 05 - ÁREA: 4,3693 ha.** - A reserva inicia junto ao marco 1, descrito em planta anexa; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 259°17'56", em uma distância de 38,11 m, confrontando do vértice 1 até o vértice 18, com Rafael Ovídio Neeto; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 328°35'49", em uma distância de 59,34 m; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 344°20'42", em uma distância de 209,39 m; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 352°34'57", em uma distância de 231,64 m; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 251°53'52", em uma distância de 342,51 m; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 258°20'44", em uma distância de 91,69 m; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 262°54'10", em uma distância de 175,03 m; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 239°46'38", em uma distância de 81,05 m; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute 311°34'46", em uma distância de 21,12 m; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute 59°48'30", em uma distância de 91,70 m; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute 82°54'10", em uma distância de 76,86 m; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute 65°40'03", em uma distância de 65,88 m; do vértice 13 segue em direção até o vértice 14 no azimute 84°53'55", em uma distância de 135,87 m; do vértice 14 segue em direção até o vértice 15 no azimute 66°44'36", em uma distância de 147,51 m; do vértice 15 segue em direção até o vértice 16 no azimute 75°20'08", em uma distância de 118,65 m; do vértice 16 segue em direção até o vértice 17 no

"segue na ficha nº 03"

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: EDUARDO PINTO - CPF/CNPJ: ***.053.848-** DATA: 11/06/2026 18:54:05

azimute 61°51'41", em uma distância de 119,61 m; do vértice 17 segue em direção até o vértice 18 no azimute 60°13'06", em uma distância de 60,55 m; do vértice 18 segue em direção até o vértice 19 no azimute 163°45'21", em uma distância de 18,76 m, confrontando do vértice 18 até o vértice 1, com a margem esquerda do Ribeirão Bonito, onde faz divisa na outra margem com Enivaldo Mendes (Matrícula 14.201); do vértice 19 segue em direção até o vértice 20 no azimute 214°47'40", em uma distância de 65,00 m; do vértice 20 segue em direção até o vértice 21 no azimute 205°32'38", em uma distância de 26,85 m; do vértice 21 segue em direção até o vértice 22 no azimute 206°16'55", em uma distância de 33,98 m; do vértice 22 segue em direção até o vértice 23 no azimute 176°02'35", em uma distância de 29,77 m; do vértice 23 segue em direção até o vértice 24 no azimute 164°30'18", em uma distância de 69,08 m; do vértice 24 segue em direção até o vértice 25 no azimute 168°38'52", em uma distância de 61,37 m; do vértice 25 segue em direção até o vértice 26 no azimute 177°45'00", em uma distância de 38,80 m; do vértice 26 segue em direção até o vértice 27 no azimute 160°46'01", em uma distância de 36,19 m; do vértice 27 segue em direção até o vértice 28 no azimute 152°24'27", em uma distância de 38,76 m; do vértice 28 segue em direção até o vértice 29 no azimute 161°26'25", em uma distância de 45,60 m; do vértice 29 segue em direção até o vértice 30 no azimute 157°25'11", em uma distância de 58,81 m; do vértice 30 segue em direção até o vértice 31 no azimute 192°57'11", em uma distância de 23,29 m; do vértice 31 segue em direção até o vértice 32 no azimute 111°18'12", em uma distância de 17,16 m; finalmente do vértice 32 segue até o vértice 1, no azimute de 162°46'04", na distância de 58,50 m, fechando assim uma área de 4,3693 ha., e **GLEBA 06 - ÁREA: 6,7319 ha.** - A reserva começa junto ao marco 1, descrito em planta anexa; do vértice 1 segue em direção até o vértice 2 no azimute 339°35'41", em uma distância de 124,12 m, confrontando do vértice 1 até o vértice 13, com Rafael Ovídio Neto; do vértice 2 segue em direção até o vértice 3 no azimute 342°03'14", em uma distância de 113,32 m; do vértice 3 segue em direção até o vértice 4 no azimute 1°45'32", em uma distância de 34,51 m; do vértice 4 segue em direção até o vértice 5 no azimute 29°44'25", em uma distância de 116,03 m; do vértice 5 segue em direção até o vértice 6 no azimute 78°44'18", em uma distância de 99,46 m; do vértice 6 segue em direção até o vértice 7 no azimute 137°07'58", em uma distância de 28,23 m; do vértice 7 segue em direção até o vértice 8 no azimute 166°04'23", em uma distância de 109,40 m; do vértice 8 segue em direção até o vértice 9 no azimute 137°19'25", em uma distância de 40,57 m; do vértice 9 segue em direção até o vértice 10 no azimute 161°59'09", em uma distância de 19,37 m; do vértice 10 segue em direção até o vértice 11 no azimute 181°50'15", em uma distância de 65,11 m; do vértice 11 segue em direção até o vértice 12 no azimute 166°52'09", em uma distância de 58,69 m; do vértice 12 segue em direção até o vértice 13 no azimute 159°46'36", em uma distância de 49,18 m; finalmente do vértice 13 segue em direção até o vértice 1 no azimute 259°12'54", em uma distância de 188,29 m, confrontando com Enivaldo Mendes (Matrícula 14.201), fechando assim uma área de 6,7319 ha.". Protocolo nº 090727 (18/04/2013). Emols.:R$ 12,10, Estado:R$ 3,44, Ipesp.:R$ 2,55, RCivil:R$ 0,64, T.Just:R$ 0,64, TOTAL.:R$ 19,37. Eu, (Marcos Alvanir da Silveira Ventura), 2º Oficial Substituto, a digitei. O Oficial, (Rui José Corrêa Pontes).

AV.02/23.706. Tanabi, 24 de Fevereiro de 2014. Pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 30 de Janeiro de 2014 (Livro nº 254, fls.83/85) no Tabelião de Notas de Tanabi, os proprietários **RAFAEL OVIDIO NETTO** e sua mulher **CLELIA MARIA BARACIOLI OVIDIO**, já qualificados anteriormente, **transmitiram a TANABI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.598.732/0001-30, com sede na Rua Capitão Jeronimo Fortunato, nº 483 B, em Tanabi, SP, a área certa e individualizada de **7,854352 hectares ou 3,2456 alqueires** de terras, destacada do imóvel

"SEGUE NO VERSO"

PARA SIMPLES CONSULTA NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: EDUARDO PINTO - CPF/CNPJ: ***.053.848-** DATA: 11/06/2026 18:54:05

objeto desta matrícula, cuja área foi devidamente caracterizada e consubstanciada na **MATRÍCULA Nº 25.670**, deste ofício de Registro de Imóveis, e pela Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada em 30 de Janeiro de 2014 (Livro nº 254, fls.86/90) no Tabelião de Notas de Tanabi, os proprietários **RAFAEL OVIDIO NETTO** e sua mulher **CLELIA MARIA BARACIOLI OVIDIO**, já qualificados anteriormente, **transmitiram a TANABI ADMINISTRAÇÃO DE BENS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 14.598.732/0001-30, com sede na Rua Capitão Jeronimo Fortunato, nº 483 B, em Tanabi, SP, a área certa e individualizada de **5,139038 hectares ou 2,1235694 alqueires** de terras, destacada do imóvel objeto desta matrícula, cuja área foi devidamente caracterizada e consubstanciada na **MATRÍCULA Nº 25.671**, deste ofício de Registro de Imóveis, ficando como **REMANESCENTE** a área de **85,12381 hectares ou 35,175128 alqueires** de terras, com a denominação especial de SÍTIO FLOR DE LYS, contendo 01 casa de tijolos, 04 currais, barracão, 01 paiol, 4,000 cafeeiros, e cercas de arame, sendo que á **área definida como RESERVA LEGAL de 20,1852 hectares,** descrita na AV.01, encontra-se localizada neste imóvel remanescente, que foi devidamente caracterizado e consubstanciado na **MATRÍCULA Nº 25.672**, deste ofício de Registro de Imóveis, ficando **E N C E R R A D A** a presente matrícula, nos termos do artigo nº 233, II, c.c. artigo nº 235, parágrafo único da Lei de Registros Públicos. Protocolo nº 093341 (03/02/2014). Eu, (Elwelson Alfredo Violin), Escrevente Autorizado, a digitei. O Oficial Substituto, (Marcos Alvanir da Silveira Ventura).

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO

Documento gerado oficialmente pelo Registro de Imóveis via www.ridigital.org.br

ri digital | Todos os Registros de Imóveis do Brasil em um só lugar

SOLICITADO POR: EDUARDO PINTO - CPF/CNPJ: ***.053.848-** DATA: 11/06/2026 18:54:05